

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Errata:

ERRATA

- **1- Onde se lê: 2.3** "No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:
- c) Diploma de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento;"

Leia-se: 2.3 "No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

- c) Comprovação de conclusão de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento;"
- **2- Onde se lê:2.3** "No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:
- h) Certidão Negativa da Justiça Criminal"

Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;

Leia-se: 2.3 "No ato da inscrição o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

h) Certidão Negativa Eletrônica de Distribuição da Justiça Criminal "

Site: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/

- **3- Onde se lê: 2.3.1** "Ficarão isentos da participação no processo de certificação profissional os professores certificados na Rede Municipal de Macaé para função de diretor e diretor adjunto nos anos 2011,2015 e 2018."
- Leia-se: 2.3.1 "Ficarão isentos da participação no processo de certificação profissional os professores certificados na Rede Municipal de Macaé para função de diretor e diretor adjunto nos anos 2011,2015 e 2018, sendo necessário apresentar o Comprovante de Certificação Profissional e os documentos listados no subitem 2.3."

4 -Onde se lê: **2.5** - "O candidato, no ato da inscrição, fará o aceite dos termos e condições assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, ensejando desclassificação a verificação de discrepância relevante.

arcando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento

Leia-se: 2.5 - "O candidato, no ato da inscrição, fará o aceite dos termos e condições assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, ensejando desclassificação a verificação de discrepância relevante."

5-**Onde se lê: 3.1** - "Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão inscrever as chapas no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022 pelo site www.macae.rj.gov.br, até as 23h e 59 min, anexando:

- a) Documentação de cada integrante da chapa, constante no item 2.3;
- b) Plano de Gestão para concorrer ao processo eleitoral."

Leia-se: 3.1 - "Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão inscrever as chapas no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2022 pelo site www.macae.rj.gov.br, até as 23h e 59 min, anexando o Plano de Gestão para concorrer ao processo eleitoral."

Macaé,13 de julho de 2022

Leandra Lopes Vieira Secretária Municipal de Educação